

= DECRETO Nº 401 =

O Senhor Antonio Lisséo, Prefeito Municipal de Lourenço, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

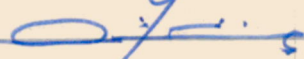
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, um terreno com aproximadamente 3.114,00 m², sito à Avenida São José s/n., pertencente aos herdeiros do sr. Antonio Parreiras de Oliveira, avaliado pela comissão designada por esta Municipidade, pela importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), terreno este necessário para esta Prefeitura construir o prédio para funcionamento do futuro mercado Municipal.

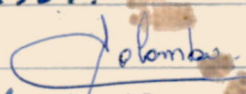
Art. 2º - As despesas com a execução do artigo 1º correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lourenço, 15 de dezembro de 1967


= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 15 de dezembro de 1967.


= Chefe da Divisão do Expediente substituto.